



**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM**  
**ADMINISTRAÇÃO – DOUTORADO**

**EDITAL DE VAGAS REMANESCENTES 03/2025**

**1. Abertura**

O Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Caxias do Sul torna públicas as condições que regem o Processo Seletivo para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA) – Doutorado, a ser realizado na Cidade Universitária, Caxias do Sul, para ingresso no **segundo semestre de 2025**.

**2. Inscrições**

**2.1 Período e local**

As inscrições serão realizadas por meio de formulário *online* disponível na página do processo seletivo do Programa, **de 15 de abril a 16 de junho de 2025**.

A divulgação da homologação das inscrições será no dia **24 de junho de 2025** na página do Programa, no site da UCS.

**2.2 Taxa de Inscrição**

A taxa de inscrição para o Processo Seletivo é R\$ 200,00 (duzentos reais).

Os candidatos que são egressos da UCS terão um desconto de 30% sobre o valor da taxa de inscrição.

**2.3 Documentação**

Os documentos necessários à realização da inscrição são os seguintes:

- Formulário de inscrição *online* devidamente preenchido;
- Cópia frente e verso do diploma de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);
- Cópia do histórico escolar de Graduação (dispensada para os egressos da UCS);

- Cópia frente e verso do diploma de Mestrado Acadêmico ou Profissional obtido em curso reconhecido pela CAPES, ou declaração da Instituição de que o candidato atendeu a todos os quesitos para a obtenção do diploma;
- Cópia frente e verso de histórico escolar do Mestrado (dispensada para egressos da UCS);

**Nota:** O diploma e histórico escolar de graduação e de mestrado, cujo país de origem for signatário da Convenção de Haia, deverão ser apostilados, conforme Resolução CNJ no 228, de 2016, do Conselho Nacional de Justiça (disponível em <https://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/apostila-da-haia/>) e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado. Documentos oriundos de países não-signatários deverão ser autenticados por autoridade consular competente e, posteriormente, traduzidos por tradutor juramentado.

- Cópia do RG, CPF ou Carteira Nacional de Habilitação ou Passaporte;
- Currículo Lattes/CNPq (ou Curriculum Vitae em formato livre, para estrangeiros);
- Cópia de Certidão de Nascimento, Casamento ou Divórcio; (dispensado para estrangeiros);
- Pré-projeto de pesquisa com, no máximo, 10 páginas sobre a temática a ser investigada, observada a aderência às Linhas de Pesquisa e aos projetos de investigação dos docentes do Programa;
- Comprovante de realização do TESTE ANPAD, com respectiva pontuação alcançada pelo candidato, ou comprovante de inscrição para a realização do referido teste.

**Nota:** O candidato que não apresentar o comprovante de realização do teste no momento da inscrição para o processo seletivo, deverá realizar o TESTE ANPAD no período de 1 (um) ano, contado a partir da data de inscrição no presente edital.

- Carta de Recomendação: Duas cartas de recomendação firmadas por professores, pesquisadores ou outros profissionais conceituados em áreas afins às do Programa, de acordo com modelo disponível.

**Nota:** As cartas devem ser enviadas diretamente para o e-mail [ppga@ucs.br](mailto:ppga@ucs.br), não sendo necessário anexá-las ao formulário de inscrição.

## **2.4 Postagem dos documentos**

A postagem da documentação exigida para participar do processo seletivo deverá ser feita por meio de *upload* no preenchimento do formulário *online*.

Não serão aceitas inscrições com a documentação incompleta.

## **3. Vagas**

São oferecidas 02 (duas) vagas.

#### **4. Cancelamento da oferta do curso**

A Universidade reserva-se o direito de não realizar o processo seletivo de que trata o presente Edital caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para a realização do curso. A eventual suspensão do Processo Seletivo será previamente comunicada, ficando, nesse caso, assegurada aos candidatos inscritos a devolução do valor referente à taxa de inscrição.

#### **5. Seleção**

O processo de seleção para ingresso no PPGA, conduzido por Comissão constituída por professores indicados pelo Colegiado do Programa para tal fim, compreenderá 4 etapas:

Etapa 1: Nota do TESTE ANPAD (peso 2);

Etapa 2: Análise do Pré-projeto (peso 3)

Etapa 3: Análise do Currículo Lattes (peso 2);

Etapa 4: Entrevista (peso 3);

##### **5.1 Avaliação: Nota do TESTE ANPAD (2 pontos)**

**Nota:** Caso o candidato apresente apenas o comprovante de inscrição para o referido teste, ou ainda, apresente a declaração de que se compromete a fazê-lo no prazo de 1 (um) ano, sua pontuação neste quesito será igual a 0 (zero).

##### **5.2 Avaliação Documental: Pré-Projeto (3 pontos)**

Os projetos serão analisados pelos professores indicados pelo Colegiado do Programa.

##### **5.3 Avaliação Documental: Currículo Lattes (2 pontos)**

1. Formação acadêmica;
2. Produção científica: artigos em periódicos, livros, capítulos de livro e trabalhos publicados em anais de eventos científicos;
3. Produção técnica: orientação de pesquisa (pós-graduação e graduação) ou estágio, participação em eventos científicos, consultorias nas áreas de Administração ou em áreas afins;
4. Pesquisa: participação em projetos;
5. Experiência profissional em docência ou no mercado de trabalho.

##### **5.4 Entrevista (3 pontos)**

A entrevista será realizada *online*, na modalidade síncrona, no dia **30 de junho de 2025**, em horário a ser definido, e terá caráter classificatório. Na entrevista, o aluno será questionado sobre quais os

motivos que o levam a cursar o doutorado, o currículo, o pré-projeto e as condições para desenvolver o doutorado.

**NOTA GERAL FINAL (NGF):** A Nota Geral Final do candidato, que determinará a ordem de classificação para ingresso no Programa, terá a seguinte composição:

$$\text{NGF} = (\text{TESTE ANPAD}^*2 + \text{Projeto}^*3 + \text{Currículo Lattes}^*2 + \text{Entrevista}^*3)/10.$$

## **6. Resultados preliminares e seleção dos aprovados**

A seleção dos aprovados será feita por ordem de classificação, observada a pontuação total obtida nas etapas de avaliação. Havendo desistências, serão chamados os candidatos subsequentes aprovados, por ordem de classificação, até completar o número de vagas.

Em caso de empate no resultado final, o critério de desempate será a nota da entrevista.

## **7. Divulgação dos resultados preliminares**

A divulgação dos nomes dos candidatos preliminarmente selecionados será feita no **02 de julho de 2025**, nesta página.

## **8. Recurso**

Todos os candidatos terão a possibilidade de interposição de recurso em face da decisão proferida pela comissão de seleção, os quais deverão ser apreciados e julgados por instância superior àquela que proferiu a decisão questionada.

Para interpor o recurso, o candidato deverá apresentar documento redigido por ele próprio expondo os motivos para a solicitação.

O recurso deverá ser enviado para o e-mail [ppga@ucs.br](mailto:ppga@ucs.br) até o dia **03 de julho de 2025**

A resposta ao recurso interposto acontecerá até o dia **04 de julho de 2025**.

## **9. Divulgação do resultado final**

A divulgação dos nomes dos candidatos selecionados, ocorrerá no dia **07 de julho de 2025**, em lista publicada nesta página.

## **10. Matrículas**

As matrículas serão realizadas de **08 a 15 de julho de 2025**, de acordo com orientações a serem divulgadas com os resultados do processo seletivo.

Para efetivação da matrícula, todos os candidatos deverão apresentar o diploma de mestrado. Se este ainda estiver em fase de confecção, deverá ser apresentada uma declaração da respectiva Instituição com informações a esse respeito.

## 11. Casos especiais

O candidato com alguma deficiência que necessitar de atendimento especial para participar da seleção deverá, **até o dia 16 de junho de 2025**, formalizar à Comissão de Seleção solicitação específica, bem como apresentar laudo emitido por especialista, explicitando a natureza, o tipo e o grau da deficiência e também as condições recomendadas para viabilização da participação do candidato no processo seletivo, para o e-mail [ppga@ucs.br](mailto:ppga@ucs.br). A Comissão de Seleção informará **até o dia 17 de junho de 2025**, oficialmente, a possibilidade total, parcial ou a impossibilidade de atendimento às condições recomendadas.

## 12. Cronograma

Data	Etapa	Local
De 15/04 a 16/06/25	Inscrições <i>online</i>	Preenchimento de formulário <i>online</i>
Até 16/06/25	Casos especiais – formalização do pedido	Através do e-mail <a href="mailto:ppga@ucs.br">ppga@ucs.br</a>
17/06/25	Casos especiais – retorno da Comissão de Seleção	Através do e-mail do candidato
24/06/25	Homologação das inscrições	Página <i>web</i> do Programa
30/06/25	Entrevista	Videoconferência
02/07/25	Divulgação dos resultados preliminares	Página <i>web</i> do Programa
Até 03/07/25	Recurso – solicitação	Através do e-mail <a href="mailto:ppga@ucs.br">ppga@ucs.br</a>
Até 04/07/25	Recurso – resultado	Através do e-mail do candidato
07/07/25	Divulgação do resultado final	Página <i>web</i> do Programa
De 08 a 15/07/25	Matrículas	<i>Online</i>

## 13. Validade do processo seletivo

O processo seletivo, objeto do presente Edital, é válido somente para o ingresso no **segundo semestre de 2025** do Programa de Pós-Graduação em Administração para o Curso de Doutorado.

## 14. Disposições finais

Os candidatos aprovados e não selecionados no presente processo seletivo poderão solicitar matrícula como aluno não regular para cursar disciplinas isoladas, em conformidade com as normas do Regulamento do PPGA.

## 15. Casos omissos

Casos omissos serão avaliados pela Comissão de Seleção, ouvidas, se julgado necessário, as instâncias acadêmicas pertinentes.

Caxias do Sul, 14 de abril de 2025.

Prof. Dr. Everaldo Cescon  
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação